



PORTARIA 010/2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 2/98 e a Resolução CEE nº 138/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte MATRIZ CURRICULAR para a Educação de Jovens e Adultos na Etapa II (EJA II), que corresponde às Séries Finais do Ensino Fundamental:

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº de horas/aulas por dia: 04
-------------------	---------------------	-------------------	-------------------------------

COMPONENTE CURRICULAR	ESTÁGIO IV		ESTÁGIO V		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	
Língua Portuguesa	200	05	200	05	400
Língua Estrangeira	80	02	80	02	160
Matemática	200	05	200	05	400
Ciências	120	03	120	03	240
Geografia	80	02	80	02	160
História	120	03	120	03	240
Artes	I	I	I	I	I
TOTAL	800	20	800	20	1600

I: Integrado



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

§ 1º - EJA II Estágio 4 refere-se às 5ª e 6ª Séries, o EJA II Estágio 5 refere-se às 7ª e 8ª Séries.

§ 2º - Os conteúdos de Artes deverão ter enfoque interdisciplinar, sendo integrados aos demais componentes curriculares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 01 DE MARÇO DE 2010. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Antonio Márcio Silva Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação
Decreto 028/2009